

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 13/2005 de 4 de Janeiro de 2005

Considerando que o associativismo é um pilar da modernização agrícola e que o Governo Regional preconiza no seu programa incentivos a acções que visem o fortalecimento do movimento associativo;

Considerando que à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, no âmbito do apoio ao associativismo agrícola compete apoiar a organização e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola;

Considerando que a Associação de Agricultores da Ilha do Faial tem como objectivo primordial o apoio e defesa dos interesses dos seus associados,

Considerando que para o efeito é necessário que a referida Associação disponha de recursos técnicos e humanos capazes de responder às crescentes e mais complexas solicitações dos associados.

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º, conjugado com o disposto no artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. Conceder um subsídio, a fundo perdido, no valor de €9.300 à Associação de Agricultores da Ilha do Faial, destinada a apoiar a criação de medidas de forma a melhorar o seu funcionamento e gestão, junto do sector agrícola.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, no âmbito do capítulo 40, programa 02 – Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares, projecto 01 – Transformação e Comercialização, acção 06 – Regularização de Mercados.

14 de Dezembro de 2004.- O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.